



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 180-A de 29 de setembro de 2021

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 650, de 17 de abril de 2017, e ainda, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o próximo biênio, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Edna Maria de Paula

Suplente: Rita Helena de Oliveira Guimarães

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ricardo José da Silva

Suplente: Elaine Maria de Freitas

III - Representante da Sociedade Civil Organizada

Titular: Maria Raquel Lima

Suplente: Rita de Cássia Souza

IV - Representante da Câmara Municipal

Titular: José Maurício do Nascimento

Suplente: José Aparecido Ferreira de Araújo

V - Representante da Rede de Comércio do Município

Titular: Raphael José Botti Zacarias Sena

Suplente: João Batista Fonseca

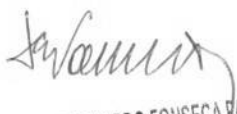
VI - Representante dos Proprietários do Entorno do Parque Estadual de Ibitipoca

Titular: Júnior Alvanir Cássio da Silva

Suplente: Vânia Rita Gonçalves

VII - Representante do CONSEP

Titular Paula Aparecida Oliveira De Paiva


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.093.376-10



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Suplente Bruna Carine dos Santos

Parágrafo único. A presidência do COMTUR será escolhida na forma do §4º, do art. 10, da Lei Municipal n.º 650, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Revogando disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 29 de setembro de 2021.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.578-16